



Prefeitura Municipal de Serra Talhada
Estado de Pernambuco

LEI Nº 1.287, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Denomina de Rua **MARIA LAURI DE MELO SOUZA**, localizada no Bairro AABB, parte do loteamento João Kehrlle etapa II, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1^a e 2^a votações, em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 21 de fevereiro e 28 de março de 2011, a presente Lei e eu Sanciono.

Art. 1º Denomina de Rua **MARIA LAURI DE MELO SOUZA**, a rua localizada no Bairro AABB, com suas paralelas a Rua Enock de Souza Melo e a Rua João Rodrigues de Lima, sendo suas transversais as Ruas Professora Maria José Pereira Kehrlle e José Paulo Terto, nesta cidade.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 31 de março de 2011.

CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENESSES
- Prefeito -

PUBLICADO
Em 31/03/11
Maria Nunes da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat. 396